

**TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 003/2017 celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA A SAÚDE decorrente do Chamamento Público nº 010/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 34.703.700-8-SSP/SP e do CPF/MF. Nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, o INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA A SAÚDE, CNPJ: Nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecurú, nº 645, sala 1.230, Alphaville, Barueri/SP | CEP: 06454-080, aqui representado pelo seu Diretor senhor **AFONSO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 34.498.655 e do CPF Nº 351.494.948-44. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 003/2017, instruído no Processo Interno nº 4629/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Termo de Colaboração é a conjunção de esforços entre as partícipes para a oferta de 02 (duas) moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos do Tipo II, para munícipes egressos de longa internação em instituições psiquiátricas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo de 25 % sobre o valor mensal**, passando assim, o valor mensal das 02 (duas) moradias de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **para R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), sendo o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

1.2 As despesas decorrentes do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 Ficha 317 Vínculo 02 e 05.**

1.3 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste termo de colaboração a Administração perder interesse no objeto contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste se encerrará imediatamente, tendo a contratada o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para cessar as atividades desenvolvidas e desocupar as

instalações públicas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 20 de maio de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



AFONSO BARBOSA DA SILVA
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA
PARA SAÚDE